

**Publicado em 21 de janeiro de 2002**

**DECRETO N° 8711/ 2002**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8º da Lei 1915/2001, publicada em 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária do Instituto de benefícios e Assistência dos Servidores Municipais – IBASM, nos seguintes programas de trabalho abaixo, a fonte 100.

PT. 1082098460000.2018 CD 3190.09 FT 100

PT. 1082098460003.2022 CD 3190.01 FT 100

Art. 2º - Fica criada na Unidade Orçamentária da Fundação Municipal de Educação – FME, no programa de trabalho abaixo, o seguinte elemento de despesa na fonte 100. PT. 2043121220001.2067 CD 3190.92 FT 100

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.910.000,00 (dez milhões novecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 4º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 18 DE JANEIRO DE 2002.

JORGE ROBERTO SILVEIRA  
PREFEITO

GILBERTO MARTINS VELLOSO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO